



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 034/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

**Processo:** 23117.002557/2010-53

**Pregão Eletrônico:** 033/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, situada à Rua Santa Bárbara, nº 739, Ed. Júpiter - Salas 31/32, Centro, CEP 13.450-013, inscrita no CNPJ sob o nº 69.207.850/0001-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Coordenador Regional, o Sr. Antonio Donizete de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.716.963 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 491.574.426-49 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002557/2010-53, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **26/07/2012 até 26/07/2013, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



nas folhas 803 a 807 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

### SUB-CLÁUSULA ÚNICA

O presente contrato será rescindido assim que for concluída a nova licitação para este objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal permanecerá em R\$ 147.030,88 (cento e quarenta e sete mil trinta reais e oitenta e oito centavos), totalizando um **valor global de R\$ 1.764.370,56 (um milhão e setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**, de acordo com a seguinte tabela:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR (R\$)		
		UNIT.	MENSAL	ANUAL
Motoristas em Uberlândia	30	-	103.575,29	1.242.903,48
Motoristas em Ituiutaba	4	-	14.261,03	171.132,36
Motoristas em Monte Carmelo	3	-	10.978,99	131.747,88
Motoristas em Patos de Minas	3	-	11.106,41	133.276,92
<b>Sub-total (motoristas)</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>139.921,72</b>	<b>1.679.060,64</b>
Diárias (estimativa)	25 (mensal)	177,00	4.425,00	53.100,00
Alimentação (estimativa)	25 (mensal)	80,00	2.000,00	24.000,00
<b>Sub-total (diárias e alimentação)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.425,00</b>	<b>77.100,00</b>
Hora Extra (dias normais)	64 (mensal)	8,84	565,76	6.789,12
Hora Extra (domingos e feriados)	10 (mensal)	11,84	118,40	1.420,80
<b>Sub-total (estimativa de hora extra)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>684,16</b>	<b>8.209,92</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>147.030,88</b>	<b>1.764.370,56</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 44147
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2012NE8002253





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS




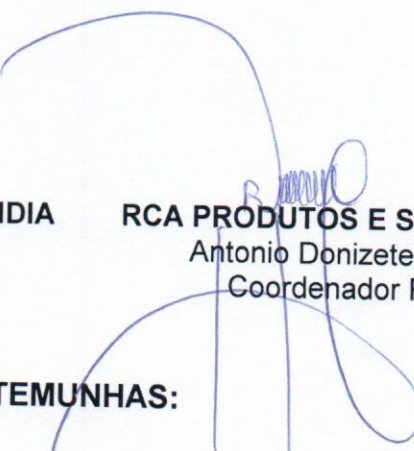
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 25 de julho de 2012.**

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Prof. Darizon Alves de Andrade  
Vice-Reitor

  
**RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**  
Antonio Donizete de Oliveira  
Coordenador Regional

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Carlos Henrique Cássia Fontes  
**CPF:** 036.185.636-98

**Nome:** Ácles Teixeira de Morais  
**CPF:** 443.050.791-00